



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Secretaria Municipal da Fazenda
Regularização Fundiária

EDITAL RF 170/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ALENCAR MARIM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, § 2º, III, b, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com Lei 13.465/2017.

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que ficam devidamente citados os **titulares de domínio**, herdeiros, confrontantes e a quem entender de direito, para em querendo, impugnar no prazo de 30 (trinta) dias o teor do Requerimento feito por **MARLY ANDREATA RODRIGUES**, no processo **administrativo nº 6.588/2019** de **regularização fundiária** com a finalidade de regularizar o terreno **lote 008 (oito) da quadra I2, medindo 10,00m de frente, 10,00m de fundos, 20,00m pela lateral direita e 20,00m pela lateral esquerda, perfazendo um total de 200,00m² (duzentos metros quadrados), registrado sob nº AV-1-2.061, livro 2-G, fls. 65/66, situado na Rua Tiradentes, nº 82, Bairro Irmãos Fernandes, Barra de São Francisco - ES, confrontando-se pela frente com a referida Rua, pelos fundos com lote 04 e pela lateral direita com lote 07 e pela lateral esquerda com a Travessa Iúna**. Os proprietários dos lotes confrontantes devem apresentar impugnação no período de 30 dias a partir da data da publicação.

A ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a demarcação urbanística apresentada pela requerente, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco – ES,
aos 11 de novembro de 2019.

ALENCAR MARIM
Prefeito Municipal